



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000181

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 9h, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, onde estavam presentes o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e os membros FABIANE DELABETA ZANCANARO e VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING, nomeados pela Portaria nº 644/2019, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, SENDO UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP**. O aviso de Licitação foi publicado no dia 13/02/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1694, página 213; no jornal Correio do Povo do Paraná, edição nº 3083, página 08 e, no Diário Oficial do Paraná, edição nº 10.375, página 37; na data de 12/02/2019, o edital foi publicado e disponibilizado no site oficial do Município. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 25 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), somente 01 (uma) empresa apresentou-se como proponente com seu respectivo representante abaixo identificado, sendo ela: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento do representante da empresa que os apresentou corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta nos sites oficiais onde constam as empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, a empresa não apresentou impedimento, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, após analisar as documentações de credenciamento da empresa, declarou o representante devidamente credenciado e sua respectiva empresa apta a participar do certame. A empresa não é enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade a sessão, fora aberto o envelope "1" contendo as propostas de preços das empresas participantes, onde foram devidamente examinados e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, relatou que a empresa apresentou sua proposta conforme exige o edital e procedeu a CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES, todos anexados aos autos. Na continuidade, o Pregoeiro realizou a habilitação para a fase de lances sucessivos e negociação do lote do objeto classificado; passada para a fase de lances e negociação, fora realizada negociação com o representante da empresa habilitada para lances, dessa forma reduzindo o valor da proposta escrita; após terminada a fase de negociação, efetuou-se a CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTÓRICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances no item do objeto, onde adjudicou-o a empresa classificada em primeiro lugar, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar no item do objeto, onde após a análise de todos os documentos da mesma, relatou que a empresa apresentou sua documentação de habilitação de acordo com as exigências editalícias, declarando-a habilitada e vencedora do objeto, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES e



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do P
000182

CLASSIFICAÇÃO FINAL. Na continuidade, o pregoeiro intimou a empresa classificada e habilitada de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, inclusive quanto à execução do objeto, bem como todos os presentes com relação aos direitos recursais, onde declarou não possuir nenhum questionamento e abdicou de seus direitos de recurso. O representante da empresa vencedora declarou não ter nenhuma dúvida ou questionamento e que está ciente de todas as responsabilidades assumidas e que executará o objeto conforme exigências do ato convocatório. O pregoeiro relatou que resolveu dar continuidade no julgamento da licitação com somente uma proposta válida, uma vez que o ato convocatório possuiu todas as publicações exigidas pela legislação conforme comprovantes anexados aos autos, e que o edital possuiu dezenas de visualizações, dessa forma não poderia desconsiderar a proposta presente por desinteresse ou desídia dos demais interessados no edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Fabiane D. Zancanaro
FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio

Vanessa M. A. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio

Jorge Luiz da Cunha Coelho
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
JORGE LUIZ DA CUNHA COELHO – Representante